



MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000

CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Síte: www.altojequitiba.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.670/2017, 13 DE ABRIL DE 2017.

“Prorroga Estado de Calamidade Financeira no âmbito da administração pública municipal, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ, com esopeque no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, a situação financeira do município, e,

CONSIDERANDO que a situação do Município de Alto Jequitibá se manteve inalterada desde a Decretação do Estado de Calamidade Financeira em dezembro de 2016, e que ainda perduram os reflexos da crise econômica instalada no país, o que se intensifica com a redução habitual da arrecadação, provocando significativa queda das receitas constitucionalmente transferidas a esta municipalidade, reduzindo abruptamente o potencial de aplicação dos recursos públicos nos mais elementares e básicos custeios:

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado a prorrogação do estado de calamidade financeira no âmbito da Administração Pública Municipal de Alto Jequitibá/MG, direta ou indireta, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º. Durante o período de Calamidade fica vedado a realização de quaisquer despesas e investimentos que dependam de recursos próprios, salvo por decisão judicial.

Art. 3º. A decretação de Estado de Calamidade não dispensa o regular processo licitatório para a contratação de bens e serviços ou alienação de patrimônios.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Jequitibá, 13 de abril de 2017.


MARCO ANTONIO LOPES
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente documento foi
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura
Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme
Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007
De 13/04/17 a 13/05/17
e/ ou no _____
Pág. _____ edição de ____/____/____
Servidor Responsável